

REGISTRO GERAL

MATRICULA

83.365

FICHA

01

L

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

04 de janeiro de 1982

IMÓVEL Rua Santo Amaro nº 51, aptº 104 com 87/10.000 do terreno. FREGUE-
ZIA - Gloria. INSCRIÇÃO FRE nº 324.687 (MP) CL 8096. CARACTERÍSTICOS
E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 34,40m de frente e fundos por 43,60m
da frente aos fundos, inclusive 9,00m de terreno montanhoso, confronta
de um lado com o lote 39, de Antonio Perez Monte e outros ou sucessor-
res, do outro lado com o prédio nº 55, da Real e Benemerita Sociedade
Portuguesa de Beneficencia do Rio de Janeiro, e nos fundos com terreno
tambem da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia do
Rio de Janeiro. PROPRIETARIA - Real e Benemerita Sociedade Portuguesa
de Beneficencia do Rio de Janeiro, instituição de assistencia social
com personalidade juridica de direito privado, com sede nesta cidade,
CGC nº 33.601.709/0001-004. TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 46.427. Rio
de Janeiro, 04 de janeiro de 1982.

00083365

Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

Av.1 HIPOTECA EM 1º GRAU - Sob nº R-2 na matricula 46.427, acha-se inscrita
uma hipoteca gravando a totalidade do empreendimento, sendo credor o
Banco do Brasil S/A, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade,
CGC 00.000.000/0047-14. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1982.

Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]*

R-2 HIPOTECA EM 2º GRAU - CREDOR - Banco do Brasil S/A antes qualificado.
DEVEDORA - Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia do
Rio de Janeiro, antes qualificada. FORMA DO TÍTULO - Escritura de --
15-12-81 do 17º Oficio, Lº 4388 fls.70 ato 32. VALOR - Cr\$20.000.000,00
JUROS - 7% ao ano. PRAZO - O principal da divida que resultar do con-
trato, será pago dentro de 12 meses a contar da data do titulo, em 5
prestações mensais e sucessivas a partir do 8º mês da vigencia deste
instrumento, sendo as 4 primeiras no valor de Cr\$1.000.000,00 cada uma
e a 5a. e última de Cr\$16.000.000,00, venciveis a 1a. em 15-08-82, e
segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

83.365

FICHA

01

VERSO

e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a devedora a liquidar com a ultima em 15 de dezembro de 1982, todas as responsabilidades resultantes do contrato, que se rege pelas demais cláusulas e condições constantes do titulo do qual fica uma via arquivada.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1982.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Antonio Augusto de Barros

AV-03 RETIFICAÇÃO DA HIPOTECA EM 1º GRAU- Na matrícula nº 46.427 acha-se -- averbado sob o nº 04, a retificação do prazo e da forma de pagamento, da hipoteca constante do R-01. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1982.---

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Antonio Augusto de Barros

Av.4 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA EM 1º GRAU: Fica o imóvel objeto desta matrícula desligado da hipoteca constante da Av.01, conforme autorização dada pelo credor, contida no requerimento de 04.06.1985 e avisos de 29.05.1985, ficando, em consequência, a hipoteca em 2º grau transformada em 1º grau. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1985. .x.

Tec. Jud. Juramentado

Oficial:

Escolástica de Paiva

VW Av.5 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - Fica o imóvel desta matrícula, desligado da hipoteca constante do R-02, conforme autorização do credor, contida na escritura de 05/05/86, Lº 4926 fls. 010 ato 03 do 17º Ofício de Notas. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1986.-----

Tec. jud. juramentado

O Oficial

Stela Helena Barbosa Coelho

R-06 HIPOTECA EM 1º GRAU - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, já citado. DEVEDORA: REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

83.365

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício

continuação da ficha 01

DE JANEIRO, já citada.- FORMA DO TÍTULO: Escritura constante da Av.5.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A quantia mutuada é de Cz\$5.000.000,00 e
será paga no prazo de 179 dias, a contar de 19/01/86, vencendo-se em
17/07/86; os saldos devedores vencerão à taxa de juros de 1,8% ao mês
contados dia a dia e exigíveis, a critério do financiador, em dia ú-
til da 1ª quinzena de cada mês, bem como no encerramento da conta, cor-
respondendo à taxa efetiva de 23,87% ao ano; regendo-se o contrato
pelas demais cláusulas e condições constantes do título.- Na garantia
incluem-se outros imóveis.- Rio de Janeiro, 08 de julho de 1986.-----

Tec.jud.juramentado
O Oficial

Helena Barbosa Coelho

Av.7

RE-RATIFICAÇÃO - Por escritura de 28.11.1986, Lº 4054 fls. 33 ato 18
do 10º Ofício de Notas, fica re-ratificada a escritura que serviu de
título ao R-6 e Av.5, quanto ao prazo de pagamento da dívida, sendo
o mesmo prorrogado por mais 120 dias, ou seja, até 14/11/86, os quais
vencerão juros a taxas variáveis de 4,1% ao mês, contados dia a dia e
exigíveis a critério do Banco Financiador, no último dia útil de ca-
da mês, bem como no encerramento da conta; esses juros corresponde-
rão a taxa referencial, ou seja à taxa anual de captação do sistema
bancário para 180, 90 ou 60 dias, regendo-se o contrato pelas demais
cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 22 de
dezembro de 1986.-----

Tec.jud.juramentado
O Oficial

Helena Barbosa Coelho

VW

Av.08

RETIFICAÇÃO - Com base no Artº. 213 da Lei 6015, fica retificada a
abertura da matrícula, para tornar certo que a proprietária Real e
Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, /
adquiriu por título transcrito no Lº. 3-V sob o nº. 25322 às fls 294
do 2º. Ofício do Registro de Imóveis.- Rio de Janeiro, 20 de agosto
de 1987. x.x

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

83.365

02

VERSO

Oficial

Av.09 CANCELAMENTO - Pela escritura de 02/07/87 do 10º Ofício, Lº. 4122, fls. 167, prenotada em 12/08/87 sob o nº. 377128 às fls. 99vº. do Lº 1-BR, fica cancelada a Av.07 face a autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A - Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1987. x.x.x.x.x.x
Oficial

Av.10 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo mesmo título que serviu para o Av.09 fica cancelada a hipoteca constante do R.06, face quitação dada pelo credor Banco do Brasil S/A - Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1987.x.
Oficial

R.11 HIPOTECA - Pelo mesmo título que serviu para o Av.9, REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO, antes qualificada, hipotecou o imóvel ao BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, em garantia da dívida no valor de Cz\$5.000.000,00 (neste valor incluído outras unidades), a ser paga em 01-08-87, compreendidos / principal, comição, juros e outros acessórios e quaisquer despesas. Os saldos devedores vencerão juros e taxas variáveis progressivas / de acordo com o período de utilização dos serviços, ficando estabelecidas as seguintes taxas e seus correspondentes períodos de utilização: 1 a 3 dias 16,7% ao mes, de 4 a 7 dias 17,0% ao mes, de 8 a 13 dias 17,5% ao mes, de 14 a 20 dias 18,5% ao mes e de 21 a 30 dias 19,8% ao mes. Esses juros serão calculados pelo método hamburquês com base no mes de 30(trinta) dias decorridos de saldo devedor debitados e exigíveis no último dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, podendo ser capitalizados, a juízo do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornem exigíveis.- Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1987
Oficial

segue na ficha 03

REGISTRO GERAL

MATRICULA

83.365

FICHA

03

VERSO

Av.15 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo requerimento de 01/04/92 , prenotado em 30/09/92 sob o nº 523.632 às fls.287 do livro 1-CS, fica cancelado o R.11, face quitação dada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A . Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.

O Oficial

Av.16 CANCELAMENTO: Pelo mesmo título da Av.15, fica cancelada a Av.14, face quitação dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.

O Oficial

Av.17 CANCELAMENTO: Pelo mesmo título da Av.15, fica cancelada a Av.13, face quitação dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1992.

O Oficial

AV:18 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar sob o nº 3884 , foi hoje registrada a convenção de condomínio do edifício "CENTENÁRIO". - Rio de Janeiro, 25 de abril de 1995.

O OFICIAL:

R - 19 **PENHORA:** Pelo ofício nº 171/09 de 29/04/09 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 11/05/09 com o nº 1230825 à fl. 288 do livro 1-GM, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$210.309,28, decidida nos autos da ação movida por DALVA BARBOSA BACALHAO em face de REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 2259.1998.033.01.00-3). Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2009.

O Oficial

(R) 1 ato
RNR61569 HOV

Segue na ficha 4.

REGISTRO GERAL

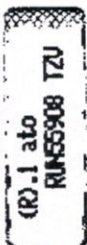
MATRÍCULA

83365

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 3



R - 20 **PENHORA:** Pelo ofício 180/13 de 19/04/13 da 40ª Vara do Trabalho, prenotado em 30/04/13 com o nº 1507655 à fl. 43 do livro 1-HZ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$149.003,74, decidida nos autos da ação de execução trabalhista movida por SELITA RIBEIRO DE AZEVEDO em face de REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0198200-44.2001.5.01.0040). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$149.003,74. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

O Oficial *[assinatura]*

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício 667/13 de 14/11/13 da 33ª Vara do Trabalho, prenotado em 26/11/13 com o nº 1548903 à fl. 26v do livro 1-IE, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 19 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0225900-21.1998.5.01.0033). Rio de Janeiro, 13 de maio de 2014.-----

O Oficial *[assinatura]*

EADL08408 AWE

AV - 22 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 19 de penhora em 1º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 20, que passa a ser de **PENHORA EM 1º GRAU**. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2014.-----

O Oficial *[assinatura]*

SEGUE NO VERSO

Protocolo de Certidão No. 65907/2015



Certidão	R\$**60,43	Lei 6370/2012 (PIMCV)	R\$ **1,20
Total Emolumentos	R\$**61,63	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ **12,08
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ)	R\$ **3,02	Lei 1117/2008 (FUNPERJ)	R\$ **3,02
Lei 13281/2012 (FUNARFEN)	R\$ **2,41		
			Total R\$ **82,16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA



VERSO

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula 083365, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ônus reconhecidos por lei gravando o imóvel dela objeto, desde 29/07/1937, data da fundação deste Serviço Registral, até hoje; não havendo no Indicador Pessoal, qualquer indisponibilidade para o(s) detentor(es) de seu domínio e de seus direitos. Dou fé.

Eu, *[assinatura]*, conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015.

[assinatura]

Nº 2015 / 065907

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 -RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 5º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108-RJ
- 10º Oficial Substituto: CARLOS GUSTAVO G. RUSCHEL CRUZ - CTPS 29791/111-RJ
- 11º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ
- 13º Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 68254/082-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EBBK78872 BLA
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEGUIE NO VERSO